



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716
45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2848, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				270.000,00
02	11	01	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	243	18.541.0181.2163.0000	Gestão Ambiental	270.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUMDEMA	F.R.: 00100
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 270.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 3 de 11



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2849, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.000.000,00	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
		248	15.451.0150.1240.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	200.000,00
				PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		252	15.451.0150.1240.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	2.800.000,00
				PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50	F.R.: 0 05 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 154	MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.000.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 4 de 11



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2850, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	154	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	100.000,00
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	190	12.365.0121.2026.0000	Educação com Equidade	100.000,00
			MANUTENÇÃO DE CRECHES	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 5 de 11



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2851, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 318.984,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				318.984,46
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	250	10.301.0102.1241.0000	Atendimento Integral à Saúde	290.380,57
			REFORMA UBS - ETAPA II EMENDA RELATOR	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 010	EMENDA RELATOR EDUARDO BOLSONARO	
	251	10.301.0102.1241.0000	Atendimento Integral à Saúde	28.603,89
			REFORMA UBS - ETAPA II EMENDA RELATOR	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **318.984,46**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 6 de 11



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2852, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 9.630,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.630,84
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	249	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	9.630,84
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 01 00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **9.630,84**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 7 de 11



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2853, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 87.444,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				87.444,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	133	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	63.814,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 001 00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	152	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	23.630,00
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **87.444,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 10 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 8 de 11

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 036/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

(Republicada em razão de erro material no texto anteriormente publicado.)

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC e concede gratificação ao Setor Operacional.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Defesa Civil Municipal desempenha papel crucial na proteção da população e na mitigação de desastres;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 288, de 24 de fevereiro de 2026, concedeu gratificação mensal aos membros do Setor Operacional da Defesa Civil Municipal, em reconhecimento à relevância de suas funções;

CONSIDERANDO excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 1051, de 06 de agosto de 2014, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Meridiano, conforme segue:

COORDENADOR		
Função	Nome	Representação
Coordenador	Uelton de Paula Garcia	Diretoria de Serviços Urbanos
CONSELHO MUNICIPAL		
Função	Nome	Representação
Conselheiro	Lúcio Roberto Binatti	Setor de Saúde
Conselheiro	Elaine Silva de Oliveira	Setor de Educação
Conselheiro	Aparecida de Aguiar Barbosa	Setor de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselheiro	Sandra Maria da Cruz	Setor de Desenvolvimento Rural
Conselheiro	Rogério Adami	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Conselheiro	Luís Roberto Zaparoli Júnior (Sargento)	Polícia Militar
Conselheiro	Paulo Sérgio Quadrelli (Investigador)	Polícia Civil
Conselheiro	Leonardo Fávero Moda	Corpo de Bombeiros
Conselheiro	Rui Dias Barbosa	Usina COFCO Internacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

SECRETARIA		
Função	Nome	Representação
Secretária	Flávia Mariano Domingos	Secretaria de Administração
SETOR TÉCNICO		
Função	Nome	Representação
Engenheiro Ambiental e Civil	Augusto Caetano de Souza	Setor de Engenharia
Engenheiro Civil	Fernando Augusto Suzuki	Engenheiro Civil
SETOR OPERACIONAL		
Função	Nome	Representação
Mobilização	Fernando Flávio Penaquioni	Almoxarifado
Mobilização	Vanildo Garcia da Cruz	Almoxarifado
Motorista	Fernando Pereira da Costa	Almoxarifado
Operador de Equipamento Rodoviário	Valmir Alves da Silva	Almoxarifado

Art. 2º - Nos termos do art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1051, de 06 de agosto de 2014, o Coordenador será o Presidente nato da Defesa Civil Municipal.

Art. 3º - Fica concedida uma gratificação mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos membros do Setor Operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme disposto na Lei Complementar nº 288, de 24 de fevereiro de 2026, em função das atividades específicas e essenciais que desempenham no contexto da Defesa Civil Municipal.

Parágrafo Único: A gratificação mencionada no caput deste artigo será concedida exclusivamente aos membros do Setor Operacional, não se aplicando aos membros da Coordenadoria, do Conselho Municipal, da Secretaria e do Setor Técnico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006/2026, de 14 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 25 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03

Contrato nº 101/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

Processo nº 080/2023

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Metapublica Consultoria e Assessoria em Gestão Publica Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro, visando orientar e acompanhar execução orçamentária dos órgãos da administração direta de acordo com as regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apoio na prestação de contas de órgãos externos de controle, apoio na tomada de decisões junto aos gestores Municipais e demais orientações para o cumprimento de exigências legais.

Objetivo: Acréscimo de quantitativo de até 25%.

Valor: R\$ 22.057,92 (vinte e dois mil cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 25/02/2026.

Vigência: Termo aditivo entrará em vigor a partir de 26/02/2026.

Município de Meridiano/SP, 25 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2030A

Página 11 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Convocação de Reunião do CMDCA

Eu Cássius Vinícius Vieira Moraes, Vice-Presidente do CMDCA, em consonância com o disposto em nosso Regimento Interno, **venho convocar reunião** deste Conselho **sob pauta** de deliberação e eleição de cargos de Presidente e Vice-Presidente.

A reunião deverá ocorrer no dia 10 de Março às 9:00 da manhã, na sala de reuniões da Secretaria da Assistência Social (Rua Joao Savazzi, nº 1572, Centro, Meridiano – SP) e estará aberta à população.



Documento assinado digitalmente
CASSIUS VINICIUS VIEIRA MORAES
Data: 26/02/2026 16:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vice-Presidente do CMDCA